



CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ

SITUAÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/>	APROVADO
<input type="checkbox"/>	APROVADO COM EMENDA
<input type="checkbox"/>	REJEITADO
12 04 2019	
<i>[Assinatura]</i>	
VISTO	

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 001 /2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO CULTURA E ARTE SOLIDÁRIA DE ACARAÚ – CASA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Acaraú INDICA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no corrente exercício financeiro, subvenção social, nos valores especificados, à **ASSOCIAÇÃO CULTURA E ARTE SOLIDÁRIA DE ACARAÚ – CASA**, no valor de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**.

Art. 2º - O valor acima autorizado será pago de forma parcelada, conforme as disponibilidades financeiras do município, sendo que os repasses a partir da segunda parcela dependerão das prestações de contas das aplicações dos recursos recebidos em parcelas imediatamente anteriores pela entidade beneficiada.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento geral do município para, o custeio das despesas decorrentes da presente Lei, cuja classificação será demonstrada no decreto de abertura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acaraú, 03 de Abril de 2019.

Edinilton Lima Araújo
EDINILTON LIMA ARAÚJO
Vereador - PR

ENTRADA EM

05 | 04 | 2019

Nº EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
04 ABR 2019	
Por:	<i>[Assinatura]</i>



JUSTIFICATIVA

Senhores(as) Vereadores(as),

A presente propositura se justifica em razão da responsabilidade municipal em incentivar a promoção social e cultural das crianças e adolescentes, bem como despertar neles o sentimento de preservação do meio ambiente, pois serão eles os futuros agentes do desenvolvimento social e econômico do Município.

Nesse contexto destacamos a importância da **Associação Cultura e Arte Solidária de Acaraú – CASA**, uma organização da sociedade civil sens fins lucrativos, que desde 2007 desenvolve ações visando à preservação do meio ambiente e a promoção social de jovens através da arte e da cultura na cidade de Acaraú/CE.

A **Associação CASA** pleiteia a subvenção social ora indicada para a realização de um projeto, intitulado "**RECLICLE SORRISOS**", com o objetivo de promover a formação social de crianças em situação de vulnerabilidade nos bairros Travessa Mongubas, Mongubas, Pedrinhas e Piranhas, através de atividades lúdicas e educativas de arte e cultura.

Há de se enfatizar que não existe qualquer remuneração aos integrantes da referida associação, que precipuamente foi constituída com o único objetivo de realizar atividades de cunho social, cultural e defesa do meio ambiente em parceria com outras instituições afins.

Devemos lembrar que os bairros abrangidos pelo referido projeto são todos periféricos e ainda com pouca estrutura municipal a disposição da população. Portanto, a atuação da Associação CASA resultará em grandes benefícios para toda a municipalidade.

Ademais, há de se salientar que devido à importância do trabalho desenvolvido pela **Associação CASA** nesta cidade, que esta Casa de Leis reconheceu através de aprovação de Projeto de Lei, a utilidade pública desta entidade (Lei Municipal nº 1.311/2009, de 05 de Outubro de 2009).

Logo, é imperioso que a Administração Municipal possa auxiliar a referida Associação para que esta possa prosseguir com o seu trabalho de educação e conscientização dos jovens acarauenses e, a presente indicação visa motivar a Administração Municipal para que esta busque auxiliar financeiramente a



CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ

Associação CASA a fim de que esta possa continuar a realizar o seu trabalho de forma mais eficiente.

Pelo exposto, tendo em vista ser a presente matéria de relevante importância ao nosso município é que solicito aos meus nobres pares a aprovação do presente Projeto de Indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acaraú, 03 de Abril de 2019.

Edinilton Lima Araújo
EDINILTON LIMA ARAÚJO
Vereador - PR

